

Publicado no Quadro Mural do Centro
de Administração de Serafina Corrêa
no período de 02/07/24
a 16/07/24

Secretário de Administração



Publicado no Site
www.serafinacorreia.rs.gov.br
A partir de 02/07/24

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.337, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no inciso III do art. 66 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 85.800,00

02 13 01 Fundo Municipal de Assistência Social

1110 08.122.0060.1814.0000 Aquisição de Veículo R\$ 85.800,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 0669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 2º O crédito especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

246 08.244.0060.2708.0000 Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social -R\$85.800,00

Ações e Serviços do CREAS-Centro de Referência Especializado da Assistência Social

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recurso: 0669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Anulação: -R\$ 85.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de julho de 2024, 63ª da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 02 / 07 / 2024